Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 18 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 180/2021
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 004/2021.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 004/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
19 FEV. 2021
PROTOCOLO
Nº 19/2021

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 004/2021 Vassouras, 18 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho constante do projeto de lei, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 18 de fevereiro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

06.01 Fundo Municipal de Meio ambiente		
18.541.0064.2077	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3171.70.00.5304	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 99.000,00
3171.70.00.1002	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 1.000,00
4471.70.00.5304	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 49.000,00
4471.70.00.1002	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 1.000,00
18.122.0036.2012	Manutenção da Unidade	
3390.08.00.1002	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	R$ 500,00
3390.08.00.5304	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	R$ 500,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

06.01 Fundo Municipal de Meio ambiente		
18.541.0064.2077	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
33.71.70.00.5304	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 148.500,00
18.122.0036.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.00.1002	Vencimento e Vant Fixas Pessoal Civil	R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de fevereiro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL

PPA 2018/2021

Objetivo: Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Descrição da Ação: Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
06.01-Fundo Municipal de Meio Ambiente					
64-CONVALE - Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Vale do					
2.077.000-Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos					
3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público				99.000,00	
5304-Royalties 5% - Lei 7.990/89					
3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.000,00	
1002-Impostos e Transferências de Impostos					
4.4.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público				49.000,00	
5304-Royalties 5%-Lei 7.990/89					
4.4.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.000,00	
1002-Impostos e Tansferências de Impostos					
36-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente					
2.012.000-Manutenção da Unidade					
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistências do Servidor				500,00	
1002-Impostos e Tansferências de Impostos					
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistências do Servidor				500,00	
5304-Royalties 5%-Lei 7.990/89	-	-	-		
TOTAL DO PPA	-	-	-	**151.000,00**	